



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



AUTORIZAÇÃO

AO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
NESTA

Senhor Diretor,

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação e Subcomissão Técnica formalizada conforme dispõe o artigo 10 Lei 12.232/2010. A Licitação será regida pela legislação pertinente, em especial pelo § 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, e pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei 12.232/2010, conforme Briefing (PROJETO BÁSICO), de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz, e ainda, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial, a Lei nº 4.680, de 18.06.65, o Decreto Federal nº 57.690, de 01/02/66 e Normas Padrão CENP.

Imperatriz – MA, 13 de dezembro de 2023.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 1